



Município de
**NOVA ROMA
DO SUL**

Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI N° 1.441/2018

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.441/2018 que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e dá outras providências"**.

O presente Projeto de lei visa creditar especialmente, na Lei Orçamentária vigente, dotações orçamentárias para fazer o pagamento de professor na modalidade de pessoa física (RPA) que irá ser contratado para dar aulas pelo EJA.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.
VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.441/2018

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e dá outras providências".

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRET. MUNIC. DA EDUC., CULTURA DESPORTO
Unidade Orçamentária: 07.01 GASTOS EM EDUCAÇÃO
RECURSO LIVRE
123660139.2.152000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (2306) **R\$ 4.800,00**
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (2307) **R\$ 1.200,00**
Fonte: 1 Recurso Livre

Art. 2º. Servirão como recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos, segundo o artigo 1º da presente Lei, redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 SECRET. MUNIC. DA EDUC., CULTURA DESPORTO
Unidade Orçamentária: 07.01 GASTOS EM EDUCAÇÃO
RECURSO LIVRE
123660139.2.152000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ (1979) **R\$ 6.000,00**
Fonte: 1 Recurso Livre



Município de
NOVA ROMA
DO SUL
Gestão 2017/2020

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2018.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL